



EDITAL DE CONCURSO Nº15/2025
FESTIVAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL
PRÊMIO POEMA NA ESCOLA

A Prefeitura Municipal de Patos de Minas, por meio da Sectel/Dimep, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus arts. 13, V e 135 e pela Lei Complementar 553/2017 artigo 6º, comunica aos interessados que receberá inscrições de propostas dos interessados em participar do Concurso visando **fomentar a produção artística**, selecionando e premiando os melhores poemas produzidos por alunos de escolas públicas e privadas que participarem do referido concurso municipal, nos termos do art. 30 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133/21. O mesmo será financiado com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural - Fumpac (dotação orçamentária nº 3.023). A participação é livre, voluntária e gratuita, no entanto, implica a aceitação integral dos termos e condições do presente Regulamento, bem como a adequação ao **tema Patrimônio Cultural**. Fica proibida a participação de servidores públicos municipais, que tenham participado diretamente da elaboração deste edital, e membros componentes da comissão julgadora.

Período de inscrição: 27/05 a 26/06 via aplicativo Conecta Patos.

I - DOS CONCEITOS:

A Constituição Federal de 1988 (Art. 216), define **Patrimônio Cultural** como *"bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores*



da sociedade brasileira". O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) define Patrimônio Cultural como "o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devem ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. Essa definição abrange: 1. Patrimônio Material: Bens tangíveis, como edificações, centros urbanos, sítios arqueológicos e obras de arte. 2. Patrimônio Imaterial: Práticas, saberes, expressões culturais e tradições (como festas, danças, ofícios e ritos)"¹.

"O termo patrimônio histórico cultural diz respeito a tudo aquilo que é produzido, material ou imaterialmente, pela cultura de determinada sociedade que, devido à sua importância cultural e científica em geral, deve ser preservado por representar uma riqueza cultural para a comunidade e para a humanidade"². "Patrimônio Cultural é tudo aquilo que possui importância histórica e cultural para um país ou uma pequena comunidade, como a arquitetura, festas, danças, música, manifestações populares, artes, culinária, entre outros. Os patrimônios culturais oficiais de uma região são escolhidos pelo Estado. No entanto, uma comunidade pode ter um patrimônio cultural que não necessariamente passou pelo reconhecimento burocrático do Estado"³.

Por sua vez, o **Concurso** é a "modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor,

¹ Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/218> (Acesso em 24/03/2025).

² Fonte: <https://brasilecola.uol.com.br/curiosidades/patrimonio-historico-cultural.htm>. Acesso 24/03/2025).

³ (Fonte: <https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/dicas/o-que-e-patrimonio-cultural>. Acesso em 24/03/2025).



conforme previsto também no Art. 6.º, XXXIX, da Lei 14.133/21. Não se confunde, por óbvio, o Concurso, modalidade de licitação, com o Concurso Público para contratação de agentes públicos. Na licitação mediante Concurso o objetivo é a contratação do trabalho (técnico, científico ou artístico), e não o provimento de cargos ou empregos públicos na Administração”⁴.

II. DO OBJETIVO:

O Prêmio em questão objetiva ampliar o trabalho realizado pelos educadores na sala de aula e oportunizar aos educandos novos instrumentos e ferramentas pedagógicas que despertem o interesse e a consciência acerca da relevância do patrimônio cultural para a formação de suas identidades, individuais e coletivas, em torno do seu lugar de vivência, ou seja, o Município de Patos de Minas.

III. DAS CATEGORIAS, NÍVEIS DE ENSINO E PRODUTO:

3.1 O objeto do referido prêmio é **Poema**, e o Concurso está dividido em três categorias:

- a) GRUPO 1: Anos iniciais do Ens. Fundamental - 4º e 5º anos apenas;
- b) GRUPO 2: Anos finais do Ens. Fundamental;
- c) GRUPO 3: Ensino Médio.

3.2 O professor poderá trabalhar com quantas turmas e grupos quiser.

3.3 Os trabalhos inscritos no respectivo Prêmio devem abordar obrigatoriamente o tema “PATRIMÔNIO CULTURAL.

⁴ OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos : teoria e prática - 14. ed., rev., atual. e ampl. - Rio de Janeiro : Forense, 2025. 448 p.



3.4 O Poema deverá:

- a) Ser inédito e autoral (não poderá ser gerado por Inteligência Artificial);
 - a.1) É possível descobrir se um texto foi escrito por inteligência artificial (IA) com o site Undetectable.AI. A plataforma avalia se trechos compartilhados pelos usuários foram redigidos por uma pessoa ou se aparentam ter sido gerados por chatbots. No segundo caso, o site ainda aponta a provável origem da produção de acordo com sua semelhança a padrões de robôs populares, como o ChatGPT.
- b) Ser escrito em Língua Portuguesa;
- c) Apresentar título;
- d) Ser escrito por apenas um autor (cada autor poderá inscrever apenas um poema);
- e) Estar organizado em versos (mínimo 12 versos) e estrofes (mínimo 3 estrofes);
- f) Apresentar ritmo e rimas regulares ou ocasionais;
- g) Empregar figuras de linguagem e outros recursos estéticos que produzam efeitos próprios do gênero poema;
- h) Estar digitado em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5, em até 2 páginas.

3.5 A participação neste Concurso implica o reconhecimento pelo Participante de que se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições na Lei Federal 14.133/2021 que o disciplinam e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

IV. DA PREMIAÇÃO:

4.1 A análise das obras obedecerá as regras e os critérios estipulados neste Edital. Obras que não estejam em consonância com o tema, bem como identificadas como plágio ou cópia, serão



desclassificadas automaticamente;

4.2 Aluno e professor receberão prêmios iguais. Havendo mais de um professor responsável, eles (os professores) deverão dividir o prêmio, caso seu aluno se classifique.

4.3 Os primeiros colocados receberão, ainda, troféus e certificados.

Categoria	1º lugar (R\$)	2º lugar (R\$)	3º lugar (R\$)	Total (R\$)
Grupo 1 - Aluno	800,00	500,00	300,00	1.600,00
Grupo 1 - Professor	800,00	500,00	300,00	1.600,00
Grupo 2 - Aluno	800,00	500,00	300,00	1.600,00
Grupo 2 - Professor	800,00	500,00	300,00	1.600,00
Grupo 3 - Aluno	800,00	500,00	300,00	1.600,00
Grupo 3 - Professor	800,00	500,00	300,00	1.600,00
TOTAL	4.800,00	3.000,00	1.800,00	9.600,00

V. DO REGRAMENTO E INSCRIÇÃO:

5.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet;

5.2 - Para inscrição, o candidato (escola ou professor responsável) deverá adotar os seguintes procedimentos:

5.2.1 Estar ciente de todas as informações sobre este edital, e se inscrever no aplicativo **Conecta Patos**. O Conecta Patos está disponível gratuitamente para celulares na *Play Store* e na *App Store*. Basta buscar o nome do aplicativo e clicar em "baixar".



5.2.2 Com o Conecta Patos já instalado, é preciso entrar e criar o cadastro. Essa etapa também é simples, bastando preencher alguns dados pessoais (nome, e-mail, telefone) e criar uma senha. Depois de seguir esses passos e clicar em “login”, o usuário já pode desfrutar de todos os benefícios e facilidades do aplicativo.

5.3 - Preencher corretamente e encaminhar a Ficha de Inscrição da Escola (Anexo I).

5.4 Os trabalhos selecionados pela Escola deverão ser entregues em envelope fechado nas dependências do Museu da Cidade de Patos de Minas (MuP) – Casa de Olegário Maciel, na Avenida Getúlio Vargas, nº 78, centro, por categoria, devidamente identificados (Anexo II).

5.5 A Escola deverá fazer uma pré-seleção de seus trabalhos, enviando para a Comissão Julgadora apenas os 5 (cinco) melhores avaliados de cada Grupo/Nível de Ensino (e não de cada turma), a saber:

- a) GRUPO 1: Anos iniciais do Ens. Fundamental - 4º e 5º anos apenas;
- b) GRUPO 2: Anos finais do Ens. Fundamental;
- c) GRUPO 3: Ensino Médio.

5.6 A avaliação e a seleção dos trabalhos na Escola são inteiramente de sua responsabilidade, observados os mesmos critérios dispostos neste Edital;

VI. DO PROTAGONISMO DOS (AS) ALUNOS (AS), ORIGINALIDADE, AUTENTICIDADE E DIREITOS AUTORAIS:

6.1 A produção e a apresentação dos trabalhos devem ser de



autoria exclusiva dos (as) alunos (as). A participação dos (as) Educadores (as) deve limitar-se às atividades de apoio, orientação e acompanhamento, sob pena de desclassificação do trabalho;

6.2 Todos os trabalhos inscritos no certame devem ser originais e inéditos, sendo vedada a inscrição de trabalho copiado, integral ou parcialmente, de outra obra, respondendo o responsável pela inscrição, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade, de terceiros (as), dentre outros, inclusive pela omissão de informações.

VII. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

7.1 A Comissão Julgadora do Prêmio contará com a participação de 6 (seis) membros, sendo 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação (Semed), 2 (dois) da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel) / Dimep, e 2 (dois) do Conselho Deliberativo de Patrimônio Histórico e Cultural (Condepahc), a ser definida pelos seus gestores, sem remuneração, com notórios conhecimentos técnicos nas áreas envolvidas e reputação ilibada, que declarem, sob as penas da lei, não possuírem interesse direto ou indireto com o trabalho apresentado;

7.2 Os critérios de avaliação e respectiva pontuação serão os seguintes:



Nº	CRITÉRIOS	Quesitos	Pontuação Quesitos	Pontuação Critério
1	Adequação ao tema	Produção não se adequa ao tema do edital	0	
		Menção genérica ao tema, sem aprofundamento	1 a 5	
		Ótima contextualização, com elementos específicos	6 a 9	
		Síntese excepcional, expandindo ou reinterpretando o tema	10	
2	Originalidade	Conteúdo óbvio ou reprodução de ideias conhecidas	1 a 5	
		Alguns elementos criativos, mas ainda convencionais	6 a 7	
		Abordagem inovadora, com linguagem autoral	8 a 9	
		Conceito único, que desafia expectativas	10	
3	Qualidade da produção	Erros graves de formatação, ortografia ou estrutura	1 a 5	
		Texto correto, mas sem refinamento literário	6 a 7	
		Bom domínio da linguagem e técnica	8 a 9	



		Excelência na escrita e organização do conteúdo	10	
4	Adequação ao gênero textual proposto	Desrespeito às regras do gênero	1 a 5	
		Estrutura básica atendida, sem explorar potenciais	6 a 7	
		Uso competente das características do gênero	8 a 9	
		Domínio total, com inovações dentro do formato	10	
TOTAL GERAL				

7.3 A metodologia de avaliação será a seguinte:

- a) A nota final será o resultado da média das 6 notas atribuídas pelos 6 jurados;
- b) As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo recurso ou impugnação.

7.4 O trabalho que estiver em desconformidade com quaisquer critérios de análise e avaliação será desclassificado;

7.5 A premiação será realizada durante a programação do Festival de Patrimônio Cultural Patos de Minas, a ser realizado em agosto deste ano;

7.6 Os trabalhos premiados serão publicizados institucionalmente e poderão compor publicação futura, física e digital, feita pelo executivo municipal como forma de



promoção e difusão do patrimônio cultural, sem nenhum crédito financeiro ao autor.

VIII. DOS PAGAMENTOS:

8.1 O pagamento da premiação será feito via transferência bancária em nome do participante, e, sendo menor de 18 anos ou maiores legalmente declarados incapazes, em contas de terceiros, sendo eles pais ou representantes legais, devidamente documentados e registrados em cartórios;

8.2 A conta para receber os valores, própria ou de terceiro, deve ser informada previamente na Ficha de Inscrição (Anexo I), não podendo ser conta-salário ou de INSS;

8.3 Na indicação da conta de terceiro, deverá ser apresentado o nome completo da pessoa física (terceiro), RG e CPF ou CNH com prazo de validade vigente, juntamente com o termo de curatela, no caso dos responsáveis por aqueles considerados incapazes.

8.4 Para fins de pagamento, serão observados os procedimentos adotados pela Administração Municipal em pagamentos desta natureza, nos termos da Lei 14.133/2021.

IX. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

9.1 O prazo para impugnação do presente Edital é de três dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município;

9.2 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas para o e-mail dimep@patosdeminas.mg.gov.br, com



justificativa plausível, para conhecimento e decisão por parte da Sectel;

9.3 No prazo de até três dias úteis as impugnações devem ser julgadas e respondidas;

9.4 Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A participação neste Concurso implicará aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

10.1.1 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Concurso.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento;

10.2.1 As normas disciplinadoras deste Concurso serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre participantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da premiação.

10.3 Os (as) profissionais da educação e os (as) responsáveis legais dos (as) participantes, ao autorizarem o envio de seus trabalhos e participarem do Prêmio Patrimônio Cultural na Escola manifestam:



10.3.1 Total concordância com as regras deste concurso;

10.3.2 Ciência e consentimento com a coleta e tratamento de dados pessoais e imagem, nos termos da Lei nº 13.709/2018, os quais têm por finalidade viabilizar a inscrição, o julgamento, a premiação e a divulgação dos trabalhos vencedores e respectivos autores na imprensa;

10.3.3 Constitui responsabilidade da Escola esclarecer aos pais e/ou responsáveis pelas crianças e adolescentes participantes, de forma clara e acessível, obtendo o seu consentimento específico;

10.4 Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura Municipal de Patos de Minas não será, em qualquer caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Concurso.

10.5 Dúvidas e informações podem ser solicitadas pelo e-mail dimep@patosdeminas.mg.gov.br ou pelo telefone 3822-9665.

Patos de Minas/MG, ____ de _____ de 2025

Paulo Henrique Moreira Rodrigues
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel)



ANEXO I - Ficha de Inscrição da Escola

PRÊMIO PATRIMÔNIO CULTURAL NA ESCOLA - POEMA

ESCOLA: _____

PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL: _____

Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

CATEGORIA EM QUE PARTICIPARÁ:

- () Ensino Fundamental: 4º e 5º anos apenas
- () Ensino Fundamental: anos finais
- () Ensino Médio

Patos de Minas, ____ de _____ de 2025



ANEXO II - Ficha de Inscrição do Aluno

PRÊMIO PATRIMÔNIO CULTURAL NA ESCOLA - POEMA

Escola:_____.

Professor (a):_____.

Aluno (a):_____.

Nível de Ensino (especifique o ano):

() Ensino Fundamental: 4º e 5º anos apenas (_____)

() Ensino Fundamental: anos finais (_____)

() Ensino Médio (_____)

Dados bancários de pais ou responsável (para recebimento do prêmio)

Nome:_____

Banco:_____ Agência:_____ Conta:_____

Título do Poema:_____.

(Obs.: O poema deverá vir anexo a esta folha).

Patos de Minas, ____ de _____ de 2025